



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 3338/2025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO REFERIDO PERÍODO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Feriados Nacionais, dia 18 "Sexta Feira Santa" e dia 21 "Dia de Tiradentes".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira – ponto facultativo) no período da tarde, no dia 18 e 21 de abril (respectivamente, sexta-feira e segunda-feira) feriado nacional, devendo retornar as atividades no dia 22 de abril de 2025 (terça-feira) no horário habitual.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 15 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal da Administração